



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE VISITA INSPECIONAL REALIZADA NA COMARCA DE MOMBAÇA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 55/2011 E 61/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 E 07 DE NOVEMBRO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Mombaça, na Sala de Audiências da Secretaria da 1^a Vara, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares Doutores Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto; os Juízes de Direito, Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos, titular da 1^a Vara e Dr. Fabiano Damasceno Maia, titular da 2^a Vara; bem como Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel e Marcos Aurélio Duarte Lima, respectivamente, Diretores de Secretaria das 1^a e 2^a Varas, e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Cumpre inicialmente registrar que embora a 2^a Vara tenha sido recentemente instalada, não está efetivamente em funcionamento.

O exame inspecional foi realizado no âmbito da Secretaria da 1^a Vara, onde foram examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta infância e juventude(art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidades administrativas, constatando-se que, com exceção das cartas precatórias e dos processos por improbidade administrativa, que reclamam por maior celeridade, os demais feitos tem tramitação regular, sem observações que mereçam maiores destaque.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Com relação a rotina de trabalho da Unidade, verificou-se que magistrados e servidores vem desempenhando de forma satisfatória suas atribuições, superando com dedicação as carências e adversidades, notadamente em virtude da insuficiência de servidores. Foram examinados livros da Secretaria não sendo notada irregularidades merecedoras de registro. No mais, a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção dos magistrados quer em relação aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

Por fim, às 14 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de novembro, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Visita Inspecional, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito, titular da 1ª Vara

Fabiano Damasceno Maia
Juiz de Direito, titular da 2ª Vara

SERVIDORES 1ª VARA

- Heliodênia Chaves Maciel -
Secretaria de Secretaria - mat. 3206
- Silvana Bastos Almeida (Prefeitura)
- Wanderley Alencar Costa (Prefeitura)
- Gamill P. Costa (Prefeitura)
- Má Norma Geane Pereira Matos (Prefeitura)
- Antonia Manta de Almeida (Prefeitura)
- Gezi Wellington de Laranally (PREFEITURA)

SERVIDORES 2ª VARA

-
-